



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

TERMO DE REFERÊNCIA

SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 797/2024

TEXTO EDITADO PARA OMITIR INFORMAÇÕES PREJUDICIAIS À CONCORRÊNCIA

SECRETARIA:	SANEAMENTO AMBIENTAL
SETOR:	Obras das Águas de Campo Alegre
RESPONSÁVEL REQUISITANTE:	Cristiano Slominsky

1. OBJETO

Contratação de serviço de manutenção no poço de Queimados no município de Campo Alegre.

1.1. Especificações e quantidades

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
Desmontagem, limpeza com ar comprimido, montagem de poço e deslocamento do mesmo na localidade de Queimados, no Município de Campo Alegre	un	01	***	***
Tubo geomecânico 4" para selo	m	64	***	***

1.2. Da Natureza do Objeto

Os bens objetos do presente termo de referência classificam-se como **bens e serviços comuns** definido nos termos do inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

Os bens objetos do presente termo de referência classificam-se como **bens e serviços especiais** definido nos termos do inciso XIV do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Justificativa da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

A contratação visa a manutenção do poço, sua desobstrução e expectativa de evitar seu desmoronamento. Há 3 anos, houve apenas uma limpeza, o que não foi efetivo, pois houve recidiva do problema; portanto pretende-se com a inserção do tubo geomecânico, através da



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

filtragem, prevenir uma nova obstrução e manter o poço operante sem que precise ser refeito, gerando com a ação, economicidade ao município.

A aquisição do serviço permitirá a garantia de uma infraestrutura adequada e melhores condições de fornecimento de água para a localidade de Queimados. A ausência do material poderá prejudicar o fornecimento de água aos moradores da localidade de Queimados ocasionando prejuízos na entrega de água na localidade de Queimados

3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

3.1. Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP?

- Sim
 Não

3.1.1 Justificativa para adoção do Sistema de Registro de Preços

- quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, com maior celeridade e transparência;
- quando for conveniente a compra de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e
- quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.

3.2. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

- Vistoria obrigatória (*justificar*)
 Vistoria facultativa (*justificar*)
 Não será exigida vistoria.

Justificativa:

Unidade responsável pelo agendamento da vistoria: _____

Telefone para agendamento da vistoria: _____

3.3. Será admitida a participação de consórcios?

- Sim
 Não (*justificar*)

Justificativa:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

3.4. Será admitida a participação de cooperativas?

Sim

Não

3.5. Será admitida a subcontratação?

Sim

Não

Condições e limites para a subcontratação:

3.6. Do agrupamento de itens em lotes

A aquisição/contratação se dará em lotes?

Não

Sim (*justificar*)

Justificativa:

O serviço é prestado como um todo e realizado em momento único.

Contratar um único fornecedor pode simplificar os processos de compra, pagamento e gerenciamento de estoque.

Pode levar a melhores preços, descontos por volume e outros benefícios comerciais.

Ao concentrar sua contratação em um único fornecedor, você pode responsabilizá-lo mais facilmente por problemas de qualidade, atrasos na entrega ou outras questões.

4. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

4.1. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO (HABILITAÇÃO TÉCNICA E QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA):

4.1.1. Não se aplica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

4.2. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE CONTRATAÇÃO:

4.2.1. Não se aplica.

5. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

Não

Sim

Se sim, quais?

5.2. Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):

Não

Sim

Se sim:

Prazo para apresentação: _____

Quantidade de amostras: _____

Unidade técnica responsável pela análise das amostras: _____

Local de entrega das amostras:

Condições e critérios de avaliação e julgamento da amostra e/ou da demonstração dos serviços:

Item	Código	Critério de avaliação das amostras/protótipos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

5.3. Será exigida prova de conceito?

Não

Sim

5.4. Será exigida garantia de proposta?

Não

Sim

Se sim, justificativa:

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Prazo de entrega/execução

Até 15 (quinze) dias úteis contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

6.2. Local, horário e endereço de entrega

Aguas de Campo Alegre

Rua Cel. Bueno Franco, 292, Centro – Campo Alegre-SC

De segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

6.3. Bens perecíveis

Não

Sim

Se sim, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a (..) (dias, meses ou anos), ou a..... (metade, um terço, dois terços, etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante.

6.4. Garantia de execução do contrato

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes do Arts 96 a 102 da Lei nº 14.133/21, em valor correspondente a% do valor total do contrato?

Não



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

Sim

Se sim, justificativa:

6.5. Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica

Garantia e/ou assistência técnica

Especificar condições:

Nos termos do código de defesa do consumidor e demais legislações aplicáveis.

7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

7.1. Da contratada

Obriga-se a empresa vencedora:

- a) atender a todas as solicitações de contratação, limitada ao quantitativo de cada item;
- b) ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do serviço;
- d) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verificarem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da realização do serviço;
- f) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- g) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto desta contratação.
- h) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- i) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

- j) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- k) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- l) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;

7.2. Da contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- h) demais condições constantes do edital de licitação.

8. DO CONTRATO

8.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL

- Somente por assinatura de contrato
- Autorização de Fornecimento + Contrato de garantia e assistência técnica
- Autorização de Fornecimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

Outro. _____

8.2. VIGÊNCIA

O presente objeto se enquadra como fornecimento contínuo?

Sim Não

O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que [...], sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando [...] OU o Estudo Técnico Preliminar.

O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de vigência da contratação é de..... (máximo de 5 anos) contados do(a)....., prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Entrega imediata.

8.3. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor:

Nome: Jose Arildo Arbigaus
Cargo: Secretário Municipal de Secretaria de Saneamento Ambiental e Meio Ambiente
E-mail: aguas@campoalegre.sc.gov.br

Fiscal:

Nome: Cristiano Slominsky
Cargo: Chefe do Serviço de Aguas e Saneamento
E-mail: cristianoslominsky23@campoalegre.sc.gov.br

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. Prazos:

- a) Prazo de troca de bens rejeitados: 10 dias
- b) Prazo de recebimento definitivo do objeto: 30 dias



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

- c) Prazo de liquidação do documento fiscal: 15 dias após o recebimento e aceite da Nota fiscal.
- d) Prazo de pagamento: 15 dias após o recebimento e aceite da Nota fiscal.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão a conta da dotação:

Despesa 211 - Manutenção e Ampliação das Estações e Rede de Abastecimento de Água – 07.001.17.512.0029.2024.3.3.90.39.00 / 1.500.0000.0766 – Recursos Saneamento Básico.

11. DO VALOR ESTIMADO

11.1. Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado.

11.2. Como base para a realização da pesquisa de preços, sendo utilizados os seguintes parâmetros:

- a) Pesquisa direta com fornecedores.

11.3. A pesquisa de preços segue anexa a este Termo de Referência, onde estão listadas a descrição dos objetos, a identificação das fontes consultadas e a série de preços coletados.

DESCRIÇÃO	UNID	***	***	***
Deslocamento, montagem, desmontagem e limpeza com ar comprimido de poço da localidade de Queimados, município de Campo Alegre	un	***	***	***
Tubo geo 4" para selo	m	***	***	***

12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

12.1. Não se aplica.

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSE ARILDO ARBIGAUS
Data: 20/06/2024 09:35:01-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Jose Arildo Arbigaus
Secretario de Saneamento Ambiental e Meio Ambiente



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

Campo Alegre, 12 de junho de 2024